



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Processos nº 164606 e 165403)

TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2015, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**, de um lado, e de outro a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.811.724/0001-39, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 201, Cabral, neste Estado, neste ato representado por seu Presidente, Deputado **THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Considerando a especialidade técnica dos servidores e a intenção manifestada pelas partes na melhoria técnica de seus serviços;

Considerando, outrossim, o pedido formulado pela Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, contido nos Ofícios nºs AL-P-523 e AL-P-575,

RESOLVEM ADITAR o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2015, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Aditivo tem por objeto incluir, na relação constante do Anexo Único do Convênio acima indicado, a requerimento do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, conforme Processos nºs 164606 e 165403/2015, o nome das servidoras **MARA PAULENE DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO**, pertencente ao quadro de servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e **RUTE EMANUELLE GOMES DE SOUSA**, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio acima mencionado.

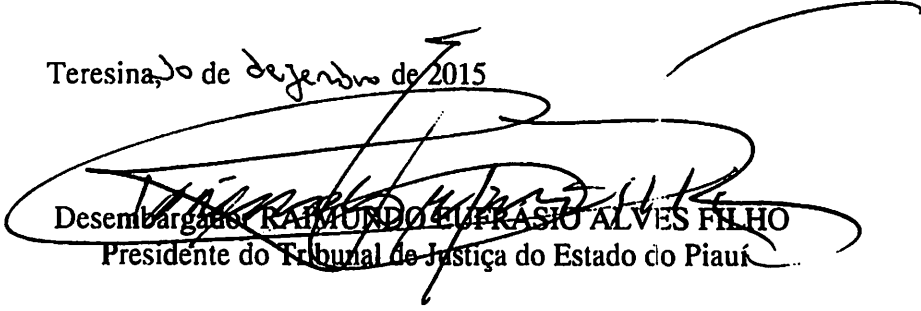
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro de **TERESINA**, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

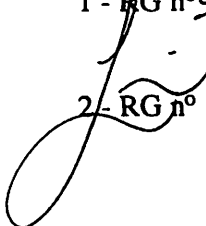
Teresina, 10 de dezembro de 2015


Desembargador RAIMUNDO EURÁSIO ALVES FILHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí


Deputado THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

Testemunhas:


1 - RG nº 545863/12 CPF nº


2 - RG nº 3.371.702-PI CPF nº